



PORTARIA DE Nº 15/2016-GP-CMA

ADO NO DIARIO OFI

d: ____/____/____

Assinatura

Dispõe sobre a anulação das portarias nº 09/2016-GP, 10/2016-GP e Portaria nº 14/2016-GP no âmbito do processo administrativo nº 50/2016-CMA, que tratam de revogação da nomeação de Vereadora, nomeação de vereador para substituição de Vereadora e convocação de suplente para substituição de Vereadora, respectivamente, por suposto impedimento para atuar no citado processo por ordem liminar concedida no Mandado de Segurança nº 0100137-77.2016.8.20.0136 e Mandado de Segurança nº 0100258-10.2016.8.20.0136. E no Mérito, do Mandado de Segurança nº 0100137-77.2016.8.20.0136, foi denegada a segurança e suspensa a liminar outrora concedida, por isso, tem-se a necessidade de se anular as portarias acima citadas para restabelecer a capacidade e condição de atuação da Vereadora Gracineide Chacon do Nascimento de Oliveira para atuar de forma plena em todos os atos do processo administrativo nº 50/2016, suspendendo, por conseguinte, a convocação do suplente Jandy Euflausino de Santana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso das atribuições que lhe confere o **art. 27** da Lei Orgânica Municipal e do **art. 19** do Regimento Interno da Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO o teor da Sentença de Mérito proferida em Mandado de Segurança de nº **0100137-79.2016.8.20.0136**, que denegou a **segurança** pleiteada e cassou a liminar deferida que suspendia a capacidade da Vereadora Gracineide Chacon do Nascimento de Oliveira de atuar no âmbito do Processo Administrativo nº 50/2016 por suspeição, conforme publicação no Diário da Justiça, edição 2081, em 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que a supramencionada decisão de mérito, restabeleceu a condição de atuação plena da Vereadora Gracineide Chacon do Nascimento de Oliveira para atuar em todos os atos do processo Administrativo nº 050/2016, resta evidente a necessidade de tornar sem efeito as portarias citadas no preâmbulo para que retorne a Vereadora



Gracineide Chacon do Nascimento de Oliveira aos atos do processo administrativo retro e determinar a suspensão imediata da convocação do 2º Suplente da mesma, o Senhor Jandy Euflasino de Santana, sendo a referida volta concernente a condição que a mesma exercia quando do deferimento da liminar cassada, por força da sentença de mérito proferida.

CONSIDERANDO, por fim, que é prática da Câmara de Vereadores, respeitar e atender as determinações advindas do Poder Judiciário:

RESOLVE:

Art. 1º. Torna-se sem efeito as portarias de número nº 09/2016-GP, 010/2016-GP e Portaria nº 14/2016-GP, retornando a Vereadora Gracineide Chacon do Nascimento de Oliveira a exercer sua capacidade plena de Vereadora no âmbito do processo Administrativo nº 50/2016, no que lhe for justo e de direito.

Art. 2º. Suspenda-se a convocação do 2º Suplente Jandy Euflausino de Santana, Portaria 14/2016.

Art.3º. Encaminhe-se cópia da presente a Comissão Processante referente ao Processo Administrativo nº 50/2016, para as providências cabíveis.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN/RN, 05 de julho de 2016.

João Elias de Matos Neto
Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Data: 07 / 07 / 2016

Nº 170

Assinatura: